



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1963, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 053/2025

De 20 de outubro de 2025

AUTORIA: Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB) – Em Coautoria com os Vereadores: Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Núbia Rosana Reinher Foschiera (MDB); Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL) e Ronaldo Portella de Lima (PP).

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ‘ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAIS (ASPM)’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, A **ASSOCIAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ASPM)**, entidade civil sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 26.562.637/0001-65, com sede na Rua 07 nº 670, Setor Industrial, CEP 78.635-000, Água Boa-MT.

Art. 2º - Fica assegurado à entidade mencionada no caput desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente na esfera do município de Água Boa-MT.

Art. 3º - A entidade, ora reconhecida de utilidade pública, terá prioridade em estabelecer convênios e parcerias com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Associação tem por finalidade congregar e representar os servidores públicos municipais de Água Boa, tanto do Executivo quanto do Legislativo, de qualquer categoria, ativa e inativa, defendendo e reivindicando, assistindo a todos de forma individual e coletiva, junto a instituições públicas e privadas, e em especial ao município de Água Boa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Luzia Omar Pichetti
Luzia Omar Pichetti
Secretário Geral



Fornecedor Registrado

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 196/2022

Termo Aditivo Nº 04 do Contrato Nº 196/2022 - Processo Administrativo Nº 216/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso, e BACKUP JÁ SEGURANÇA CIBERNÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.818.732/0001-72, devidamente já qualificados no Contrato originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 196/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA; ficando prorrogada a vigência do contrato até **10 de novembro de 2026**;

3.1 - O valor do presente Termo é de **R\$100.537,07** (Cem mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos)."

Água Boa-MT, 10 de Novembro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

BACKUP JÁ SEGURANÇA CIBERNÉTICA LTDA

Fornecedor Registrado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 745, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023, e;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora Adriana Cândida Pacheco, de 11 de novembro de 2025, conferido e atestado pela Secretaria Municipal de Finanças, pelo Secretário de Administração, Gerente de Recursos Humanos, e deferido pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 30 (trinta) dias a servidora **ADRIANA CANDIDA PACHECO**, efetiva no cargo de Atendente, sob matrícula nº 6511, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/Tributação – Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único. A referida licença comprehende o período aquisitivo de **01/03/2014 à 28/02/2019**, que será usufruída no período de **01/12/2025 à 30/12/2025**, com retorno previsto para o dia **31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIAO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 24 de novembro de 2025.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 742, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Ofício nº 045/2025, expedido pela Comissão de Processo de Sindicância e Inquéritos Administrativos, em 18 de novembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **AFASTADO** o servidor Público Municipal, **JOSIEL JOSÉ DA VEIGA**, matrícula nº 7691.1, efetivo no Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento do servidor pelo período de 30 (dias) – de 18/11/2025 a 18/12/2025, é de suma importância para apuração da conduta do mesmo, através de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

CLÉRIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 18 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1963, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 053/2025

De 20 de outubro de 2025

AUTORIA: Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB) – Em Coautoria com os Vereadores: Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Núbia Rosana Reinher Foschiera (MDB); Rodrigo Rosa Fidelis (UNIÃO BRASIL) e Ronaldo Portella de Lima (PP).

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA,

NO ÂMBITO MUNICIPAL, A 'ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAIS (ASPM)' E, DÁ OUTRAS PROVIMENTÍCIAS.'

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, A **ASSOCIAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ASPM)**, entidade civil sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 26.562.637/0001-65, com sede na Rua 07 nº 670, Setor Industrial, CEP 78.635-000, Água Boa-MT.

Art. 2º - Fica assegurado à entidade mencionada no caput desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente na esfera do município de Água Boa-MT.

Art. 3º - A entidade, ora reconhecida de utilidade pública, terá prioridade em estabelecer convênios e parcerias com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Associação tem por finalidade congregar e representar os servidores públicos municipais de Água Boa, tanto do Executivo quanto do Legislativo, de qualquer categoria, ativa e inativa, defendendo e reivindicando, assistindo a todos de forma individual e coletiva, junto a instituições públicas e privadas, e em especial ao município de Água Boa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 743, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe facilita o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome: THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	Cargo/Função: Gerência Administrativa	Matrícula: 7641-2	Ciente e de acordo:
--	--	--------------------------	---------------------

Nome: ROBERTA MARTINS NOGUEIRA	Cargo/Função: Gerência Legislativa	Matrícula: 8147-2	Ciente e de acordo:
---------------------------------------	---	--------------------------	---------------------

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93, são os seguintes:

CONTRATO: 20/2021	ADITIVO: 004/2025	Vigência: Data de Início: 05/03/2025	Data de Encerramento: 05/03/2026
Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação nos atos oficiais do Município.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 221/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciêncie nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 24 novembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração